

Portaria nº 06/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 07 de janeiro de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2021.04.24953P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder **Pensão por Morte**, à **GABRIEL EDUARDO DE SOUZA COLARES** (Filho), C.P.F: 066.767.932-45, nascido em 29/02/2012, temporária, cota 50%, e à **GUSTAVO DE SOUZA COLARES** (Filho), C.P.F: 066.767.772-07, nascido em 19/03/2008, temporária, cota 50%, ambos beneficiários da instituidora **MARIA EUNICE AGUILERA DE SOUZA**, cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde, Classe A, Referência VIII, carga horária de 40 horas semanais, cadastro: 119223, SEMUSA/EST, falecida em 04/08/2020. Consubstanciado no art. 40, § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso II, §§1º e 3º; artigo 55, inciso II, artigo 56, artigo 59, artigo 62, inciso II, alínea ‘a’ e artigo 64, inciso II. **Retroagindo à data do requerimento em 28/10/2020.**

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente